

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 397/2003

**Altera a lei 352/02
que dispõe sobre as
Diretrizes Orçamentárias
do Município e dá outras
providências.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

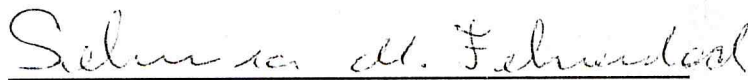
Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Acrescenta- se no anexo I da lei 352/02, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no código 101, referente ao desenvolvimento do ensino fundamental a meta “aquisição de veículo para transporte escolar”.

Art. 2º - Os recursos para a aquisição do veículo será custeado através de:

- a) Recursos próprios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), apurados no superávit financeiro do exercício anterior.
- b) Recursos oriundos de convênio federal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Turuçu, 29 de julho de 2003



SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre –se e Publique –se



RENATO LUIZ ZANOL
Secretário Municipal de Administração e Planejamento